



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

## DOD - DEMANDA INTEMPESTIVA

*Em caso de demandas intempestivas de contratação para o exercício vigente, não contempladas no Plano Anual de Contratações - PAC, a unidade requisitante deverá encaminhar a solicitação à unidade de compras por meio deste formulário, para análise e deliberação quanto a sua aprovação e verificação da possibilidade de inserção no CAC (art. 31 da Resolução Presi 4/2021 12234632).*

### a) Motivo relevante e urgente para a demanda

Devido a implantação recente do TRF6 e conseqüente suas inovações, surgiram muitas demandas inesperadas nas quais resultaram a realização de adaptações dentro das instalações dos prédios do tribunal. Dentro dessas adaptações estão a necessidade urgente de realizar a melhor segurança institucional através da implantação do controle de acesso.

### b) Justificativa para o descumprimento do prazo regular

Esta demanda surgiu no ano de 2023 após os estudos de demandas institucionais.

### c) Indicação das possíveis fontes de recursos para sua realização, previamente verificadas pela unidade requisitante junto à unidade orçamentária

Não se aplica.

### d) Em qual PAC essa demanda deveria ter entrado?

Esta demanda deveria ter sido incluída no PAC 2023.

### 1. Unidade requisitante (inc. III)

SUSIT

### 2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)

Fornecimento de serviços de consultoria especializada com a composição de projeto técnico, para a implantação de um sistema de controle de acesso central e a adequação do sistema existente de CFTV para os edifícios sede do Tribunal de Justiça Federal em Belo Horizonte/MG.

### 3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)

Esta demanda esta alinhada com as diretrizes institucionais:

a) Planejamento estratégico da Justiça Federal 2021/2026, aprovado pela Resolução N. 668/2020 do Conselho Nacional de Justiça Federal - CJF, o qual prevê como missão "Garantir à sociedade uma prestação jurisdicional acessível, rápida e efetiva".

b) Associa-se ao macrodesafio específico "Fortalecimento da segurança e proteção institucional", constante do Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2021-2026".

c) Planejamento de logística sustentável - PLS, no qual estão estabelecidas as diretrizes de toda a Seção Judiciária de Minas Gerais e com a ODS 16 da Agenda 2030/ONU, que visa promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar acesso à justiça a todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

#### 4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)

Visando a importância em manter a segurança institucional, proteção de informações e controle eficiente de acesso em ambientes restritos, se faz necessário a contratação de profissional/empresa qualificado para a realização de projeto, a fim de demonstrar a melhor solução de implantação de controle de acesso.

#### 5. Código de item (inc. I)

#### 6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI)

#### 7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)

Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 5, 6 e 7 devem ser informados conjuntamente

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CARTSER	UNI	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de Consultoria Especializada na Elaboração de Projetos, Assessoria de Projetos, Assessoria Técnica e Serviços de Engenharia, com o objetivo de desenvolver projeto para a implantação do Controle de Acesso nas dependências dos Prédios do Tribunal Regional Federal da 6ª Região e seção de Belo Horizonte.		1	33.000,00	33,000,00

#### 8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução\* (inc. VIII)

Esta contratação não está vinculada a outras contratações.

#### 9. Data-limite para entrega dos bens, início da prestação dos serviços ou prorrogação contratual (inc. IX)

A entrega do projeto deve ser realizada até dia 15 de dezembro de 2023, podendo haver prorrogação conforme necessidade e aprovação.

#### 10. Prazo previsto para a execução\* (inc. X)

60 dias

#### 11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada\* (inc. XI)

Não se aplica a esta contratação.

**12. Forma prevista para a contratação\* (inc. XII)**

Esta contratação será realizada por meio de dispensa de licitação nos moldes da Lei 8666/1996, art. 24, inciso I.

**13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)**

Alto

**14. Critérios de sustentabilidade\* (inc. XIV)**

Em todo o projeto deverá ser obedecido os critérios de eficiência energética, racionalidade do uso de recursos e sustentabilidade, seja no que diz respeito às edificações, seja no que se refere a materiais e equipamentos

**15. Riscos da não contratação (inc. XV)**

A não contratação ocasiona a insegurança institucional.

A não elaboração do projeto de controle de acesso implica no mal dimensionamento de recursos orçamentários e recursos humanos.

*\*Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 10, 11, 12 e 14.*



Documento assinado eletronicamente por **Jamilton Antonio Bitencourt Guedes, Supervisor(a) de Seção**, em 26/10/2023, às 19:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0468465** e o código CRC **D40B0194**.